

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.sabentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.548 DE 07 DE MAIO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</u>	02 – Setor Assistência Previdenciária		
033 – 33.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	25.000,00
<u>03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	01 – Setor de Finanças		
044 – 33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	55.000,00

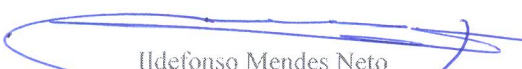
ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</u>	01 – Setor de Administração		
019 – 33.90.14.00.00.00	Diárias	R\$	10.000,00
020 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
021 – 33.90.36.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
<u>03 – SERVIÇOS DE FINANÇAS</u>	01 – Setor de Finanças		
040 – 33.90.14.00.00.00	Diárias	R\$	5.000,00
041 – 33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	10.000,00
042 – 33.90.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	55.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 07 de Maio de 2.014..


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 07 de Maio de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos